

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

CONTRATO Nº 077/2022
PROCESSO Nº 0411/2022

CONTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO DO CAMPEONATO TAÇA CIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 84 ANOS DE EMAMCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE DE CHAPADINHA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA E A LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA NA FORMA A SEGUIR:

054
Proc. Nº 077/2022
Ass. _____

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho - Maranhão, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato devidamente representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. **VANIA DUARTE MOTA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 110.247.587-45 e a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, Chapadinho - MA, CEP 65.500-000, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **Leônidas de Sousa Fonseca**, portador do R.G nº. 10496 PM MA, inscrito no CPF sob o nº. 215.692.903-34, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**, nos termos do processo em epígrafe, celebram o presente Instrumento, que se regerá pelo disposto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

1

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATO TAÇA CIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 84 ANOS DE EMAMCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE DE CHAPADINHA**, a ser realizado no período de 04/03/2022 a 27/03/2022, denominado pela Liga Esportiva de Chapadinho, que tem como identificação do objeto:

Evento Esportivo denominado de **CAMPEONATO TAÇA CIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 84 ANOS DE EMAMCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE DE CHAPADINHA**, contando com as modalidades de Vôlei de praia (masculino e feminino); Beacher Soccer (masculino); Ciclismo masculino e feminino; Futsal feminino; Futsal masculino (Sub 15, Sub 17 e Sub 19); Basquete masculino e feminino; Futebol society masculino; Futebol society feminino; Jiu-Jitsu masculino; Futevôlei masculino; abrangendo várias equipes que fazem parte da comunidade esportiva do Município de Chapadinho.

Parágrafo Primeiro – A PATROCINADORA terá em contrapartida agregada a logomarca da Prefeitura Municipal "Compromisso e Desenvolvimento" em banners publicitários, chamadas, faixas e outros, em todos os programas a serem transmitidos via satélite. A marca do Município deverá ser utilizada com destaque, como principal




patrocinadora juntamente com o apoio prestado pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

Parágrafo Segundo - O objeto deste contrato decorre da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A PATROCINADA destinará exclusivamente o valor do presente contrato para o pagamento das despesas referente a programação a ser realizada no evento esportivo.

Fis. 055
Proc. Nº 005/2022
Ass. [assinatura]

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – A PATROCINADORA ficará responsável pelo fornecimento da logomarca da Prefeitura Municipal, para aplicação e divulgação por parte da PATROCINADA, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – Fica a cargo da PATROCINADA, a confecção e aplicação das marcas da Prefeitura Municipal, como principais patrocinadores da apresentação **CAMPEONATO TAÇA CIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 84 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE DE CHAPADINHA**, em todas as peças publicitárias utilizadas (nas medidas máximas permitidas) durante todo o período de evento, como banner`s publicitários, chamadas, faixas e outros.

2

CLÁUSULA QUINTA – A PATROCINADA fica obrigada a consultar previamente a Secretária Municipal de Comunicação da PATROCINADORA, para definição de todo material de divulgação, estabelecido neste Contrato;

DO VALOR DO PATROCÍNIO

CLÁUSULA SEXTA – Pelos serviços prestados de divulgação e patrocínio, a PATROCINADORA pagará à PATROCINADA o valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser pago durante a realização das atividades esportivas, objeto deste contrato, estando incluso todas as despesas que resultem no custo da execução dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na execução dos serviços.

DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços contratados são fixos e irrealizáveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - O Prazo de vigência do Contrato será de **30 (trinta) dias**, contados da data de sua assinatura do contrato.

DO PAGAMENTO

[assinatura]

[assinatura]

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado após a formalização desse contrato, pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês ou frações (pro rata die);

Fis. 056
Proc. Nº 005/2022
Ass. [assinatura]

Parágrafo Segundo – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – O prazo de execução do objeto do presente instrumento será imediato, contados a partir da assinatura do contrato e término no dia 31/03/2022.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução admite prorrogação nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Secretaria Municipal que motivou o presente contrato, **designará o gestor do contrato**, que será o responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto contratual, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

Parágrafo Primeiro - O Gestor do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Terceiro - A Secretaria Municipal de Esportes, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços contratados, auxiliando o gestor do contrato no fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A PATROCINADORA se reserva ao direito de rescindir o presente Contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Instrumento, por parte da PATROCINADA, ou por quaisquer danos e/ou prejuízos morais e financeiros causados a PATROCINADORA.

DAS SANÇÕES

[assinatura]

[assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento, sujeitará a PATROCINADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos, mediante ajuste das partes e, não sendo possível, na forma da lei, em juízo;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os recursos orçamentários previstos para a presente contratação, são oriundos da PATROCINADORA e estão assegurados através da Dotação Orçamentária:

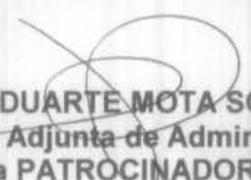
| | |
|-----------------------|---|
| 02.13.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 27.812.0019.2055.0000 | CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIações ESPORTIVAS |
| 33.90.32.00 | Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita |

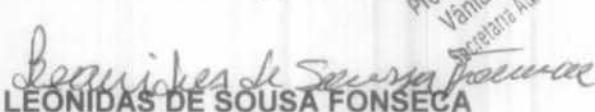
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro desta cidade de Chapadinha do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela PATROCINADORA, pela PATROCINADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Chapadinha, (MA) 25 de Fevereiro de 2022.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
pela PATROCINADORA


LEONIDAS DE SOUSA FONSECA
LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC
Pela PATROCINADA

Fls. 059
Proc. Nº 1205/2022
Ass. [Signature]

TESTEMUNHAS:

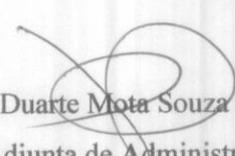
NOME 1. Dilson Neves Moreira Braga
CPF: 618.089.323-24

NOME 2. Estefano V. dos Santos
CPF: 618.198.543-37

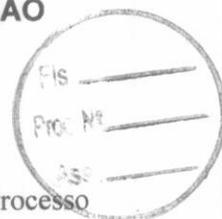
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022. Processo Administrativo Nº 0411/2022. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022. PATROCINADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PATROCINADA: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14. OBJETO: concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO TAÇA CIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 84 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE DE CHAPADINHA, a ser realizado no período de 04/03/2022 a 27/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.2055.0000 CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIações ESPORTIVAS 33.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita VIGÊNCIA: 25 de Fevereiro a 31 de Março de 2022. DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2022.

Chapadinhã (MA), 25 de Fevereiro de 2022.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Is. _____
 Proc. Nº _____
 Ass. _____

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2806 - Páginas 12

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | |
|----|--|--|
| 70 | Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | Fis 059 SERV. Nº 005/2022 R\$ 442,00 Ass. |
|----|--|--|

Chapadinho-MA, 25 de Fevereiro de 2022- Vânia Duarte Mota Souza- Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2022- DL N° 011/2022- ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO N° 0645/2022- DL N° 064/2022- Processo Administrativo N° 0694/2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 011/2022 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social CONTRATADA: ILCIVAN DE SOUSA CORREIA 07242380340, CNPJ: 45.136.089/0001-6 OBJETO: Contratação de empresa para /lavagem de veículos de interesses da Sec. Municipal de Assistência Social FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-----------------------|---|
| 02.11.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.244.0012.2032.0000 | MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.244.0012.2032.0000 | MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica..... |

VIGÊNCIA: 10(dez) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Fevereiro de 2022.Chapadinho (MA), 17 de Fevereiro de 2022EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA. Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2022- PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022-SRP. Processo Administrativo N° 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 35.084,60 (trinta e cinco mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|-----------------------|---|
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 10.122.0010.2056.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0010.2065.0000 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0010.2133.0000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.302.0010.2131.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Fevereiro de 2022.Chapadinho (MA), 14 de Fevereiro de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 002/2022. Processo Administrativo N° 0411/2022. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 002/2022. PATROCINADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PATROCINADA: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14. OBJETO: concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO TAÇA CIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 84 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE DE CHAPADINHA, a ser realizado no período de 04/03/2022 a 27/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-----------------------|---|
| 02.13.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 27.812.0019.2055.0000 | CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIÇÕES ESPORTIVAS |
| 33.90.32.00 | Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita |

VIGÊNCIA: 25 de Fevereiro a 31 de Março de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Fevereiro de 2022.Chapadinho (MA), 25 de Fevereiro de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2883 – Páginas 06

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | |
|----|---|--------|----------|--|--|
| | power play behringer ha8000 com fones portaprop e agk – backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo. | | | | Fis <u>060</u> Proc. Nº <u>005/2022</u> Ass. <u>[Assinatura]</u> |
| 09 | GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento | diária | 2.500,00 | | |
| 10 | Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. | Diária | 1.900,00 | | |
| 11 | Estrutura em Grade e Refletor par Led | Diária | 1.400,00 | | |

VALIDADE DA ATA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadinha(MA), 21 de Junho de 2022. **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração/Representante legal do órgão gerenciador.** **Sandra Michelle Moraes Duarte/Representante legal do fornecedor registrado.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022– DL Nº 028/2022- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 191/2022- DL Nº 028/2022- Processo Administrativo Nº 1864/2022. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 028/2022CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: X DOS R PEREIRA, CNPJ. nº 20.969.755/0001-06OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 52.375,50(cinquenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-----------------------|---|
| 02.07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122.0002.2009.0000 | MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo. |

VIGÊNCIA: 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Maio de 2022. Chapadinha (MA), 16 de Maio de 2022 **Vania Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022-Processo Adm. nº 0411/2022 cujo Objeto é: concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO TAÇA CIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 84 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE DE CHAPADINHA, a ser realizado no período de 04/03/2022 a 27/03/2022. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 03 de Março de 2022. **Pag. 12, Edição nº 2806. Onde lê: Inexigibilidade nº 002/2022; Leia –se INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.** Chapadinha – (MA), 04 de Março de 2022. **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021-Processo Adm. nº 0101.0372.2021.TOMADA DE PREÇO Nº 025/2021. cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Unidade Escolar com 04 (quatro) salas e demais dependências no Povoado Estrela II. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 18 de Outubro de 2021. **Pag. 02, Edição nº 2709. Onde lê: Prazo de validade: 180 (cento e oitenta) dias; Leia –se 12 (DOZE) MESES.** Chapadinha – (MA), 19 de Outubro de 2021. **Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012278/2022.P – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. Processo Administrativo Nº 2553/2022. **ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV, CNPJ nº 12.350.094/0001-08. OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, com fundamento no Art. 2º §1º e 2º Lei nº 14.039/2021 e arts. 25, II, e §1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO: Vinculam-se a este ao Ato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58